

PORTARIA Nº 033/2022

Súmula: Determina a interrupção de férias de servidor público.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 027/2022 de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que informa que durante o recesso escolar os servidores municipais **LUIZ RENATO TONET** – Matricula 200752 e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Matricula 200796 trabalharam por 10 (dez) dias para conclusão do sistema de Transporte Escolar (SIGET) e fechamento do ano letivo de 2021;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos servidores **LUIZ RENATO TONET** – Matricula 200752 – **Agente Administrativo** e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Matricula 200796 - **Agente Administrativo**, a compensação do labor realizado no recesso escolar pelo período de 10 (dez) dias em data previamente agendada pelos mesmos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal